



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº3493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina-se de PROFESSORA AUGUSTA MARIA DE LIMA MARQUES, Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Professora Augusta Maria de Lima Marques.**

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

30/12/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

3799/14